



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO EM MEIO DIGITAL (ATPV-E)			SUBGERÊNCIA DE VEÍCULOS (92) 3643-0015		
VENDEDOR					
Nome:					
Identidade:		Órgão expedidor:		CPF/CNPJ:	
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Endereço:				Nº	
Complemento:			CEP.		Bairro:
UF.	Cidade:		Telefone: (___) _____ - _____ / (___) _____ - _____		
E-mail:					
COMPRADOR					
Nome:					
Identidade:		Órgão expedidor:		CPF/CNPJ:	
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Endereço:				Nº	
Complemento:			CEP.		Bairro:
UF.	Cidade:		Telefone: (___) _____ - _____ / (___) _____ - _____		
E-mail:					
DADOS DO VEÍCULO					
Modelo do Veículo:		Marca:		Placa:	
Renavam:		Ano de Fabricação:		Cor:	
Chassi:					
Motivo:					
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.					
Manaus, ____ / _____ / ____					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Assinatura do Vendedor / Representante Legal
(Reconhecida em cartório por autenticidade)**

**Assinatura do Comprador / Representante Legal
(Reconhecida em cartório por autenticidade)**

Documentação Necessária Comprador e Vendedor (*original e cópia*):

- **Pessoa Física:** CNH, RG e CPF; Comprovante de residência atualizado, cuja emissão tenha sido realizada no máximo 3 meses da apresentação ao Órgão, são aceitos:
Comprovante de concessionária de abastecimento de água, luz, telefone fixo e carnê de IPTU (podendo estes serem registrados em nome do pai ou da mãe do proprietário do veículo ou comprador), fatura do cartão de crédito ou telefone móvel (exclusivamente emitidos no nome do proprietário ou comprador do veículo), contrato de locação de imóvel em vigor emitido no nome do proprietário ou comprador do veículo ou ainda, declaração de residência disponível no site do Detran-AM.
- **Pessoa Jurídica:** Cópia do CNPJ (últimos 30 dias); Cópia do Contrato Social e alteração (se houver) ou documento equivalente (Ata, Estatuto, Portaria de nomeação, etc); Quando veículo for de categoria oficial, apresentar ofício do órgão ou entidade para o Diretor Presidente do Detran-AM credenciando o representante legal do órgão para o trâmite do processo junto ao Detran-AM; CNH, RG e CPF do representante legal
- **Veículo:** Cópia do CRV ou CRLV eletrônico; Original do Termo de Vistoria (declaque do Chassi/motor e situação dos vidros); Laudo Técnico, expedido e realizado pelo Posto de Vistoria credenciado ao DETRAN/AM; Termo de Responsabilidade do motor (disponível na Resolução nº 282/08 do CONTRAN), quando for o caso; Procuração Cartorária (caso não seja o proprietário do veículo) e RG.

Obs. todos os documentos deverão ser apresentados original e cópia, e serão conferidos pelo servidor responsável pelo atendimento.

Obs. Em caso de extravio ou perda dos documentos do veículo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência ou Declaração de Extravio, contendo as seguintes informações: modelo do veículo, marca, placa e número do Renavam.

- 1. Assinatura do vendedor:** Deve ser reconhecida em cartório. Caso o proprietário assine o documento na presença do atendente ao comparecer no agendamento, a assinatura será reconhecida na forma da Lei nº 13.726/2018.
- 2. Procurador:**
 - **Pessoa Física** – A procuração pública deve ser outorgada pelo proprietário do veículo.
 - **Pessoa Jurídica** – A procuração pública deve ser outorgada pelo sócio com poderes de administração da empresa proprietária do veículo.

Em ambos os casos a procuração pública deve atender os requisitos legais dispostos na Portaria nº 5.046/2018-DETRAN/AM/DP/AJUR (disponível no site do DETRAN/AM, na aba Portarias), e, original e cópia do Documento Oficial de Identificação Civil com foto do procurador.